



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ  
GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATO Nº 05/2018

Por este instrumento de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Serra da Raiz/PB**, inscrita no CNPJ nº **08.789.737/0001-47**, representada por sua Prefeita, Sra **Adailma Fernandes da Silva Lima**, RG nº 1267015 2º via, CPF nº 409.573.904-59 e do outro o Sr. **Jose Marcos Ferreira de Lima**, brasileiro, CPF nº **554.463.294-49**, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista – sn – Zona Rural, Serra da Raiz/PB resolvem firmar o presente contrato de **Prestação de Serviços**, por **tempo determinado**, pelo que se obriga a cumprir e respeitar todos os direitos aceitos mutuamente e constante das cláusulas e condições seguintes.

**OBJETIVO**

**Cláusula Primeira** – O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de pinturas no Prédio da **Escola Municipal Joaquim Meneses no sítio Boa Vista** zona rural, neste município de Serra da Raiz/PB.

**DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Segunda** – O presente contrato vigirá no prazo de **30 (trinta) dias** a partir da **assinatura do contrato**, podendo ser objeto de rescisão ou rescisão por qualquer das partes.

**DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** – Pelos serviços previstos na cláusula primeira, a contratante se compromete a pagar ao contratado(a) a importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e**

quinhentos reais), a ser pago ao final do prazo descrito na cláusula segunda deste contrato.

### DA RESCISÃO

**Cláusula Quarta** – Qualquer ato do contratado, caracterizado por falta de zelo e probidade, que dificulte em prejuízo ao Poder Executivo o contratante será justa causa da rescisão do pacto.

**Cláusula Quinta** – O presente contrato está sujeito as condições seguintes:

- I- As relações de ordem Jurídica estabelecidas entre o contratante e o contratado tem configurações de natureza administrativa e obedecerá o previsto na legislação em vigor atinente a espécie.
- II- O Foro competente para dirimir as possíveis questões oriundas da execução do presente é o da Comarca de Pirpirituba/PB, com renuncia das partes a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente termo de contrato em 03 vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo.

Serra da Raiz, em 04 de janeiro de 2018.

.....  
**Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**  
**Contratante**

.....  
**Contratado**

### **TESTEMUNHAS:**

.....  
Márcia Louzeira da Silva  
061 407 458-94

.....  
João Pereira da Silva  
001.284.584-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

V-02  
P-062

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*José Marcos Ferreira de Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.168.721 -2 VIMPEDEÇÃO DATA DE 29/08/2014

NOME JOSÉ MARCOS FERREIRA DE LIMA

FILIAÇÃO MANOEL FERREIRA DE LIMA

INÊS TEODÓSTO DE LIMA

NATURALIDADE SERA DA RAIZ-PB

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1964

DDC ORIGEM

NASC. N. 6414 FLS. 17 LIV. A14

CARTORIO SERRA DA RAIZ-PB

CPF 554.463.294-49

Assinatura do Titular: José Marcos Ferreira de Lima

EDIVANIA TEIXEIRA DA COSTA  
 SIT BOA VISTA, S/N - AREA RURAL  
 SERRA DA RAIZ / PB CEP: 58260000 (AG: 22)  
 Emissao: 11/01/2018 Referencia Jan / 2018  
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Jc 50 Pessoa / PB - CEP 58071-690  
 Roteiro: 6 - 35 - 414 - 1920 Nº medidor: 00008168955



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 CNPJ 08.095.193/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000.426.292  
 Cód. para Deb. Automático: 00006096424

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2018	11/01/2018	08/02/2018	4561289488 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/609642-4**

**Canal de contato**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.  
 - Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no facebook.com.br/energisa e no Twitter (@energisa). ... para que precisar de gente. Queremos estar sempre próximos!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 13/12/17	Leitura 8598	Data 11/01/18	Leitura 9702	1 104 29

**Demonstrativo**

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. Ps (R\$)	Ps/Cofins (R\$)	Cofins (R\$)	Cofins (R\$)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,252260	7,56	7,56	27	2,04	7,56	0,09	0,38	0,38
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70,000	0,432490	30,27	30,27	27	8,17	30,27	0,31	1,44	1,44
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	4,000	0,848830	2,59	2,59	27	0,70	2,59	0,02	0,12	0,12
0801	Adic. B. Vermelha			1,48	1,48	27	0,40	1,48	0,01	0,07	0,07
0810	Subsídio			37,44	37,44	27	10,11	37,44	0,38	1,78	1,78
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>											
0804	JUROS DE MORA 12/2017			0,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0905	MULTA 12/2017			0,76	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	DOAÇÃO-HOSPITAL NAPOLLAUREANO 01/2018			1,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2017			0,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0906	Devolução Subsídio			-25,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI	Código de Classificação do item	TOTAL		58,34	78,34		21,42	79,34	0,82	3,78	3,78

Média últimos meses (kWh) **75**

**VENCIMENTO 18/01/2018**

**TOTAL A PAGAR R\$ 56,24**

**Histórico de Consumo (kWh)**

78	89	83	74	91	85	83	76	86	70	88	86
Dez/17	Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17

RESERVADO AO FISCO **5689.81d4.ac50.c1a4.98dd.93c4.57ff.a93e.**

**Indicadores de Qualidade** 11/2017 - Guarabira

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,30	2,50	NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	22,61		220
DIC ANUAL	45,22		
FIC MENSAL	7,82	1,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	15,64		LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	31,28		LIMITE SUPERIOR
DMC	6,19	2,50	231
DICRI	16,60		

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia	10,79	19,18
Compra de Energia	12,74	22,65
Serviço de Transmissão	1,85	2,93
Encargos Setoriais	2,98	5,30
Impostos Diretos e Encargos	27,08	48,15
Outros Serviços	1,00	1,78
<b>Total</b>	<b>56,24</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 11/2017): R\$ 10,77

**ATENÇÃO**

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 25,16  
 - Leitura confirmada  
 Contato Serviço: HOSP. NAPOLEÃO LAUREANO - (83) 3508-9771  
 - O cancelamento da cobrança de convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.